



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 631/2019**

*“Fica reconhecido como de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Colinas - MA, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de utilidade pública a **O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA - SINTTAFF**, devidamente constituído em 2016, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 26.605.226/0001-00, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA e sede atualmente localizada à rua 21 - Bairro Vila Brandão, zona urbana do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**